



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 049 – De 23 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, da Permissionária Senhora **Adenir Ribeiro Galvão**, do **Ponto de táxi nº023 Táxi nº198**, localizado na Avenida Lions Internacional (Próximo a Ponte Aroldo Marmo) e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4.387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que a Permissionária (taxista) Senhora **Adenir Ribeiro Galvão**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4.387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, a Permissionária Taxista Senhora **Adenir Ribeiro Galvão** por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda a legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº023 – Táxi nº198**, da Permissionária Taxista Senhora **Adenir Ribeiro Galvão**, RG: 397878-SSP/MT, CPF: 299.872.961-49.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano

Portaria Nº 22.577/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 050 – De 29 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, do **Marcelo da Costa Pinto**, do **Ponto de táxi nº012 Táxi nº089**, localizado na Avenida D. Winibaldo – Anexo ao Casario - e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que o Permissionário (taxista) Senhor **Marcelo da Costa Pinto**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, o Permissionário Taxista Senhor **Marcelo da Costa Pinto** por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda a legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº012 – Táxi nº089**, do Permissionário Taxista Senhor **Marcelo da Costa Pinto**, RG: 117.493.85 SJ/MT , CPF:706.245.851-15.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano

Portaria Nº 22.577/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 051 – De 29 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, do Permissionário Senhor **Nilton Manhani**, do **Ponto de táxi nº002 Táxi nº039**, localizado na Avenida Fernando correia da Costa (Praça Brasil) e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que o Permissionário (taxista) Senhor **Nilton Manahni**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4.387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, o Permissionário Taxista Senhor **Nilton Manhani** **por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência**, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda a legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº002 – Táxi nº039**, do Permissionário Taxista Senhor **Nilton Manahni**, RG:123.074.59-SSP/MT, CPF: 503.898.661-72.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 052 – De 29 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, do Permissionário Senhor **Marcelo Abreu da Silva**, do **Ponto de táxi nº023 Táxi nº175**, localizado na Avenida Lions internacional (Anexo a Ponte Aroldo Marmo) e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que o Permissionário (taxista) Senhor **Marcelo Abreu da Silva**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4.387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, o Permissionário Taxista Senhor **Marcelo Abreu da Silva** por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda à legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº023 – Táxi nº175**, do Permissionário Taxista Senhor **Marcelo Abreu da Silva**, RG: 558.856 SSP/MT, CPF: 406.584.061-91.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano

Portaria Nº 22.577/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 053 – De 29 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, do Permissionário Senhor **Carlos Antônio Cardoso**, do **Ponto de táxi nº022 Táxi nº200**, localizado Avenida Júlio Campos (Anexo a Receita Federal) e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que o Permissionário (taxista) Senhor **Carlos Antônio Cardoso**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, o Permissionário Taxista Senhor **Carlos Antônio Cardoso** **por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência**, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda a legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº002 – Táxi nº200**, do Permissionário Taxista Senhor **Carlos Antônio Cardoso**, RG154.489.40-SSP/MT, CPF: 015.802.311-01.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano

Portaria Nº 22.577/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 054 – De 29 julho 2019.

Dispõe **REVOGAR** o termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel denominado Táxi, do Permissionário Senhor **José Ilto dos Santos**, do **Ponto de táxi nº011 Táxi nº084**, localizado Rua Agostinho de Figueiredo (Enfrente ao Hospital Regional) e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que C.T. B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros.

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi.

Considerando o não cumprimento nos dispostos dos artigos: 36, 37, 38, 39, 40 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.386, de 09 de agosto de 2017, bem como da Resolução nº004/2019, publicada pelo Diário Oficial – DIORONDON nº 4.382, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando o não cumprimento da **1ª Etapa de Recadastramento 2019** para Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, com **60 dias** com pagamento *isento de multa*, no período de **04/02/2019 a 05/04/2019**, conforme a Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (*Portaria enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que o Permissionário (taxista) Senhor **José Ilto dos Santos**, não atendeu ao chamado da Administração Pública (SETRAT) para o cumprimento da **2ª Etapa de Recadastramento de 2019**, para Renovação Anual da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel – Táxi. Essa 2ª Etapa de 30 dias de prazo a todos os Taxistas, pagamento com multa, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019**, conforme a orientação da Portaria nº014/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº4. 387 de 14 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a regularização da Renovação Anual da Permissão - Recadastramento/2019 (Convocação enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT).



Considerando o não cumprimento da **Convocação** publicada no Diário Oficial Eletrônico – DIORONDON Nº 4.449 de 17 de maio de 2019, que CONVOCOU todos os Permissionários - Taxistas que NÃO Recadastraram em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019**, o que mais uma vez possibilitou assim, **mais 05 dias** de prazo para efetivar a Renovação Anual, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (*Convocação esta enviada ao Sindicato dos Taxistas de Rondonópolis/MT*).

Considerando que foram **oportunizados 105 dias**, estes em datas diferentes, todavia, a Permissionária Taxista Senhor **José Ilto dos Santos por omissão não apresentou nenhuma justificativa de sua ausência**, bem como a documentação necessária para proceder a Renovação Anual de 2019, da Permissão/Autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, documentação essa exigida pelo artigo 39, da Lei Municipal de nº 9.386/2017 que estabelece as condições para outorga da Permissão, junto a Secretaria Municipal de Transporte/SETRAT, dentro dos prazos estabelecidos, no intuito de proceder à renovação anual da autorização referente ao Recadastramento de 2019.

Mediante o exposto, estas são as informações com amparo nos registros dos Arquivos dos Permissionários Taxistas, deste Departamento, que instrui o presente documento aliado ainda a legislação vigente que orienta todo o procedimento administrativo do Recadastramento Anual de 2019, que **legitimou a Revogação** do Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel, referente ao **Ponto de Táxi nº011 – Táxi nº084**, do Permissionário Taxista Senhor **José Ilto dos Santos**, RG 244.706 SSP/MT, CPF: 353500.081-53.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte

e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista

Gerente Deptº Transporte Urbano

Portaria Nº 22.577/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 175– DE 30 DE JULHO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, os quais ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

- **Ivair de Souza**, CPF nº. **785.568.721-15**, matrícula nº.129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central,
- **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Coordenadora de Gestão Farmacêutica,
- **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF nº: 032.135.121-50, matrícula nº 1554724, função: Almoxarife,
- **Luana Leticia Rodrigues Reynaud**, CPF nº: 025.324.221-57, matrícula nº 1556721, função: Enfermeira,
- **Marcia Lucia Pereira**, CPF; 891.943.221-04, matrícula nº 141011, função: Técnico Instrumental,
- **Divina Tereza Vieira de Freitas**, CPF nº: 289.487.181-34 matrícula nº 1304038, função: Agente Administrativo,
- **Eliane de Jesus Soares**, CPF nº: 0006.550.331-73, matrícula nº 179205, função: Agente Administrativo,
- **José Luís Souza Guimarães**, CPF nº: 424.622.151-15, matrícula nº 126926, função: Enfermeiro Supervisor,
- **Kellen Cristina de A. Paiva Cruz**, CPF nº 968.196.181-15, matrícula nº 139467, função: Enfermeira Supervisora,
- **Rita Rodrigues da Silva Vidotto**, CPF nº 793.347.501-97, matrícula nº 111597, função: Apoio Instrumental,
- **Mariá Jose Miranda Rocha**, CPF nº 514.095.001-44, matrícula nº 85855, função: Coordenadora do CAPS,

CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Nº. DO CONTRATO	360/2018
OBJETO	Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, produzidos no município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	21/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
590/2019	110809	Cleunice de Souza Araújo dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	109851	Maria das Neves Souza	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 29/07/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
590/2019	136530	Jaqueline Lopes de Carvalho	Docente	60 dias – a partir do dia 30/07/2019 – Licença Médica/IMPRO.
590/2019	89877	Luiz Roberto da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 30/07/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
590/2019	182990	Celio Cavalcante Sales	Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário	07 dias – a partir do dia 28/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	128031	Irene Soares de Souza Kida	Analista Instrumental	11 dias – a partir do dia 25/07/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
590/2019	1557662	Marina Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	08 dias – a partir do dia 26/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	150053	Deuzilia Barboza da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 29/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	192953	Divino Barbosa de Amorim	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 29/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	201065	Dorizeth Miranda de Souza Dourado	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 29/07/2019 – Licença Médica.
590/2019	31623	Edileuza Barbosa Barbieri	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/07/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/07/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 588/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
193380	Adriana Alves da Costa	Agente de Saúde Ambiental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 17/07/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/08/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 30/08/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 586/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 30/07/2019 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Bruno Silva de Oliveira**, matrícula nº 211443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **30/07/2019**.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/07/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 587/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
100889	Valdeci Castro da Silva	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 29/07/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/08/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 14/08/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 10/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 08 (oito) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DAS ENTRADAS DO CEMITÉRIO DA MATA GRANDE, LOCALIZADO NA MT 130, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 13 de agosto de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Locação de espaço físico com centro cirúrgico para realização de castração de cães e gatos, em atendimento às demandas da Unidade de Vigilância Ambiental do município***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de julho de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 34/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de agosto de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 07/2019

Aos trinta dias de dois mil e dezenove, às 08 horas e 20 minutos, foi realizada nas dependências do Procon Municipal de Rondonópolis-MT, a 7ª reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON no ano de 2019, sob a presidência do Coordenador Executivo Dr. Alexandre Júlio Júnior. Ressalta-se que todos os Conselheiros foram devidamente oficiados sob o ofício nº58/2019, bem como, pelo grupo de WhatsApp. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CONDECON: Coordenador Executivo do Procon – **Dr. Alexandre Julio Junior**- Coordenador Executivo; **Dra. Neila Maria Soares Bezerra Santos** -Supervisora Geral; **Dr. Átila Rodrigues Japiassu dos Santos** - Representante OAB; Sr. **Bruno Fernando** – Representante do Sindicato dos Empregados; Sra. **Élia Arcanjo**- Representante Conselho do Idoso; **Dra. Dhandara Vilela** - Representante ACIR; Sra. **Lucia Maria de Mello**- Fiscal de Defesa do Consumidor; **Cleomar de Lima Carvalho**- Assessor de gabinete; **Lara Helena**- Estagiária.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO: Declarada aberta a reunião, a Supervisora Neila Soares agradeceu a Deus e a presença de todos os conselheiros, passando a seguir à ordem do dia. Foi feita a abertura com a apresentação de todos os conselheiros presentes.

2 – ORDEM DO DIA:

2.1 – Prestação de contas do FMDDD;

-Relatório de atendimento do primeiro semestre de 2019;

-Atividades desenvolvidas pelo setor de Fiscalização.

Com a fala, a Dra. Neila, em uma breve síntese discorreu sobre atividades desenvolvidas pelo órgão no ano de 2019 primeiro semestre. Ato contínuo, foi apresentado o relatório dos atendimentos/reclamações formuladas junto ao órgão, vejamos a seguir: correspondente ao período do primeiro semestre do ano de 2019. Foram realizados 2.737 atendimentos, sendo estes nas formas presencial e telefone. Referente ao setor de conciliação, foram realizadas 1.413 audiências, com 55% de acordo firmados. Foi observado que as reclamações no segmento de Energia Elétrica têm se mantido no primeiro lugar no atendimento e reclamações, vez que os consumidores não têm logrado êxito nas reclamações formuladas junto a própria distribuidora.

Quanto a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos Difusos o saldo em 29/07/2019, é de R\$2.304.903,46 (dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos). Houve uma saída de R\$ 2.385.000,00(dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil) referente a compra de imóvel para Procuradoria Geral do Município, ao qual o Assessor Cleomar explicou sobre o evento ocorrido e sua fundamentação legal. Quanto às fiscalizações, com a palavra a Fiscal do PROCON Lúcia Mello discorreu sobre as ações realizadas tais como:

*Notificações aos estabelecimentos públicos e privados concernente ao atendimento às pessoas com transtorno do Espectro Autista;

*Notificações às Casas Lotéricas concernente a obrigatoriedade de atendimento em tempo razoável nos termos da Lei Municipal nº 612/2013, da instalação de bebedouros com água filtrada e refrigerada, bem como instalação de banheiros com distinção de gênero no interior de seus estabelecimentos;

*Ação de responsabilidade compartilhada entre diversos órgãos da administração pública, concernente a venda de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos a menores.

Ato contínuo relatou sobre o projeto desenvolvido por este ÓRGÃO em parceria com o IPEM nas escolas municipais, estaduais e particulares direcionado ao público infantil, abordando sobre a prevenção de acidentes domésticos.

Esclareceu que o IPEM forneceu todo o material didático, bem como treinamento aos servidores do PROCON. Por fim, ressalta a importância do projeto PROCON mais perto de você, onde



servidores deste órgão se deslocam até os bairros desta cidade levando informações e tirando dúvidas frequentes dos consumidores.

Dada a palavra aos conselheiros para fazer apontamentos, ninguém se manifestou.

Nesse ato, a Supervisora Neila encerra a reunião mensal do conselho, sugerindo. Nada mais a relatar, eu, Priscila Leite, estagiária, lavrei a ata a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Alexandre Júlio Júnior

Presidente/CONDECON

Átila Rodrigues Japiassu dos Santos

Representante OAB

Bruno Fernando

Representante Sindicato do Empregados

Mário Sérgio Gonçalves

Representante Executivo

João Moraes Martins

Representante URAMB

Eloany Batista da Silva

Representante UMES

Vilmar Francisco Pimentel

Representante Câmara Municipal

Bethânia Meneses Dias

Defensoria Pública

Priscila Stéfany de Jesus Leite

Estagiária do PROCON

Neila Maria S. B. Santos

Supervisora Geral

Lara Helena

Estagiária

Cleomar Lima Carvalho

Assessor de gabinete da Coordenação

Lucia Maria de Mello

Fiscal de Defesa do Consumidor

Joana Maria Bortoni

Ministério Público

Dhandara Vilela

Representante ACIR

Jackson Pereira de Oliveira

Representante Executivo

Gilson Araújo de Oliveira

Representante Executivo

Edmario Porto Laroca

Representante UNISAL

Marcos Antônio Carlota

Representante CDL

Gilberto Lima dos Santos

Representante Câmara Municipal

Élia Arcanjo

Conselho do Idoso



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 15 de agosto do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA STARTUP DE OPERAÇÃO da ETA II NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 01/08/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2019.

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (catorze) de agosto de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS COM ATUADORES ELÉTRICOS PARA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 30 de julho de 2019.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2019**

Pregão Presencial SRP Nº. 019/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, COM CAPACIDADE DE 5 M³ A 7 M³, INCLUSO MOTORISTA DO CAMINHÃO E OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE LAMA FINA E GROSSA COM CANETA, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 12/08/2019 às 8h30min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de julho de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JUNHO 2019

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
015/2019	J N EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .	R\$ 47.475,00	03/06/2019 A 01/09/2019	DL Nº 008/2019
015A/2019	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	SALDO DA ATA Nº 16/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 617.579,50	13/06/2019 A 12/06/2020	PP Nº 016/2018
016/2019	PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO E MOVIMENTOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT – CODER .	R\$ 8.301,20	18/06/2019 A 17/06/2020	DL Nº 003/2019
017/2019	WALMIR ALVES AGUIAR ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 16.750,00	18/06/2019 A 17/06/2020	PP Nº 008/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.500, de 30 de julho de 2019, terça-feira.

018/2019	J. SOBRÉ DOS SANTOS SILVA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 101.000,00	18/06/2019 A 17/06/2020	PP Nº 008/2019
019/2019	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	SALDO DA ATA Nº 017/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 694.331,25	21/06/2019 A 20/06/2020	PP Nº 017/2018
020/2019	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SALDO DA ARP Nº 018/2018 PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32; SACO COM 50 KG; (ADIÇÃO DE POZOLANA), EMPREGADO EM OBRAS CIVIS EM GERAL, SUBTERRÂNEAS, MARÍTIMAS E INDUSTRIAIS; PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS, CONCRETO SIMPLES, ARMADO E PROTENDIDO, ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO; PRODUTO É MAIS IMPERMEÁVEL E POR ISSO MAIS DURÁVEL; CLASSE DE RESISTÊNCIA: 25,32 E 40 MPA; ATENDENDO A NBR 11.578.	R\$ 348.816,00	27/06/2019 A 26/08/2019	PP Nº 021/2018
ARP 005/2019	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 12.800,00	13/06/2019 A 12/06/2020	PP Nº 010/2019
ARP 006/2019	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 682.500,00	13/06/2019 A 12/06/2020	PP Nº 010/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.500, de 30 de julho de 2019, terça-feira.

ARP 007/2019	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO DE BARRO COZIDO DE SEIS FUROS METADE E INTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 140.600,00	19/06/2019 A 18/06/2020	PP Nº 011/2019
-----------------	---	---	-------------------	-------------------------------	-------------------

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
2º ADITIVO	012/2018	BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO 25%
2º ADITIVO	014/2019	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
5º ADITIVO	031/2018	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REAJUSTE DE VALOR

Rondonópolis – MT, 25 de julho de 2019.

NIVIA CALZOLARI
DIRETORA PRESIDENTE

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO/2019

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2018</u>
Empresa:	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	06/07/2019 a 05/07/2020
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 06/2018. Fornecimento das ferramentas de ti, assim compreendidos os sistemas/software especificados.
Valor Unitário	R\$ 166.320,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, NA ÁREA FISIOTERAPIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E ADINALVA REGINA DE ARAÚJO PIMENTA

CONTRATADO: ADINALVA REGINA DE ARAÚJO PIMENTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 19.120,00 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 023/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 18 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.

CONTRATADO: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O VALOR DO ITEM ENXERTO ÓSSEO – EM HIDROXYOATIA (10 GRAMAS), FOI PUBLICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO, DEVIDO A DIFICULDADE DE ORÇAMENTO. DIANTE DISSO, BUSCANDO ADEQUAR O QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO DO VALOR REAL DE MERCADO E PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM-SE QUE COMO ADEQUADO ALINHAR TAIS VALORES AO APRESENTADO PELA OFERTANTE, EM MOMENTO MESMO QUE POSTERIOR AO PROCESSO, EM QUE PESE A OFERTA DE LANCE E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA A EXECUÇÃO DO CONTRATO RESTOU COMO PREJUDICADA FRENTE A ESSA CONSTATAÇÃO, TORNANDO-SE INEXEQUÍVEL.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

2.1. ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO

FICA ESTIPULADO ENTRE AS PARTES O ADITAMENTO QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 6.490,14 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), VALOR ESTE SOMENTE AO ITEM ENXERTO ÓSSEO – EM HIDROXYOATIA (10 GRAMAS). SENDO ASSIM O CONTRATO PERFIZERAM NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.129,51 (SETENTA E UM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),

Rondonópolis, 10 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017, NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 38.004,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 033/2078, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E DBM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI-ME.

CONTRATADO: DBM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 42.725,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 128.175,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 032/2078, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 01 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 009/2018
DE 23 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GESTÃO OPME LTDA - EPP**

CONTRATADO: GESTÃO OPME LTDA - EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, ANEXO – I. (INCLUSÃO)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE
INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 17 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, NA ÁREA HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO – LTDA – HEMOSAN RONDONÓPOLIS.

CONTRATADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO – LTDA – HEMOSAN RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 326.865,88 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 048/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 03 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, NA ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E HENRIQUE PERGO CHILANTE ME

CONTRATADO: HENRIQUE PERGO CHILANTE ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 2.691,68 (DOIS MIL SEICENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 062/2016, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 01 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018, NA ÁREA FONOAUDIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E LUCIANA AGUIAR SANT`ANNA SIQUERI

CONTRATADO: LUCIANA AGUIAR SANT`ANNA SIQUERI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE **R\$ 15.875,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 006/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 18 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E LUIZ ANTUNES HACHEM NETO

CONTRATADO: LUIZ ANTUNES HACHEM NETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**. SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRES MIL E QUINHETOS REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 010/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 18 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E ROSE CLÉLIA DA SILVA FELÍCIO

CONTRATADO: ROSE CLÉLIA DA SILVA FELÍCIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 070/2046, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 18 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **31/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016 DE 13 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E STURM & RUAS SILVA S/S

CONTRATADO: STURM & RUAS SILVA S/S

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, INCLUSÃO ANEXO – II,
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 17 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 056/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

CREDENCIADO: BIPTTEL SEGURANÇA LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM TELEMONTORAMENTO E VIDEOMONTORAMENTO QUE CONSISTE EM: O CONTRATADO MONITORARÁ AS OCORRÊNCIAS TRANSMITIDAS PELO ALARME INSTALADO NO IMÓVEL DO CONTRATANTE, VIA RÁDIO DE SUPERVISÃO E CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE EVENTO POR IMAGENS, INTERLIGADO A CENTRAL DE MONITORAMENTO (RECEPTOR) DA CONTRATADA AGREGADA A UM COMPUTADOR E O REFERIDO ALARME VISANDO PREVENIR AÇÕES DE TERCEIROS JUNTO AO IMÓVEL DO CONTRATANTE.

5.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

5.1 - VALOR GLOBAL TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 3.660,00 (TRES MIL SEISCENTOS E SESSETA REAIS), DISTRIBUIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS NO VALOR DE R\$ 305,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS), COM AS ASSINATURAS DAS PARTES NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

4.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

4.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE 29/07/2019 À 29/07/2020. PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

09.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DO SERV SAÚDE À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT

01. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - MT

10.122.5010.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 30 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 054/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

CREDENCIADO: CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/07/2019 À 25/07/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 055/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019</u>
CREDENCIADO: <u>CLINICA MEDICA LM LTDA</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>REUMATOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>25/07/2019 À 25/07/2020</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 050/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

CREDENCIADO: HALIFFE JUNIOR SOUZA MARTINS

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 10/07/2019 À 10/07/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 10 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 052/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

CREDENCIADO: KATIUSCE SAMARA PERSZEL

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 17/07/2019 À 17/07/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 17 de julho de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 051/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019</u>
CREDENCIADO: <u>LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>15/07/2019 À 15/07/2020</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 15 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 053/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019</u>
CREDENCIADO: <u>MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA - HGM HOSPITAL GERAL MATERCLIN</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: <u>ATENDIMENTO HOSPITALAR, INTERNAÇÃO, CIRURGIA E CONSULTA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NAS ESPECIALIDADES DE ANGIOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, CIRURGIA, DERMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NUTRICIONISTA, OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIAS, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA E UROLOGIA</u> AOS SEGURADOS DA CREDENCIANTE, ESTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO LHE FOR ENCAMINHADO GUIA DE CONSULTA OU PROCEDIMENTO MÉDICO FORNECIDO PELA CREDENCIANTE, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS CLIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>25/07/2019 À 25/07/2020</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS

EM BRANCO _____